

Requerimento

Eu, _____, portador(a) do BIR n.º _____, tendo apresentado em ____/____/____ o pedido de pensão de invalidez ao Fundo de Segurança Social (FSS), venho requerer o seguinte:

1. Por preencher os requisitos abaixo mencionados, venho solicitar ao FSS a transferência do processo de pedido de pensão de invalidez acima referido, incluindo os dados de avaliação da situação de invalidez da Junta Médica do FSS, para o Instituto de Acção Social (IAS), com vista a pedir o subsídio de invalidez temporário:

- 1) Reunir as condições referidas nas alíneas 3) e 4) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 4/2010 – Regime da Segurança Social, isto é, ter residência habitual na RAEM há, pelo menos, sete anos; e ter efectuado, pelo menos, trinta e seis contribuições mensais para o regime da segurança social;
- 2) Não ser beneficiário da pensão de invalidez referida no artigo 37.º da Lei n.º 4/2010 – Regime da Segurança Social;
- 3) Não praticar qualquer actividade remunerada;e
- 4) Estar em situação de invalidez temporária ou permanente e completamente sem capacidade de trabalhar ou de ganhar a vida, declarada pela Junta Médica do FSS, e essa situação ter surgido antes da aquisição da qualidade de beneficiário do FSS.

2. Estou ciente e concordo com o seguinte:

- 1) O subsídio de invalidez temporário não é acumulável com a pensão para idosos ou a pensão de invalidez, e nem com os subsídios de desemprego e de doença do regime da segurança social. No caso de reunir simultaneamente as condições para requerer o subsídio de invalidez temporário e as referidas prestações do FSS, o IAS e o FSS atribuem o subsídio ou prestação com o montante mais favorável;e
- 2) O subsídio de invalidez temporário indevidamente recebido deve ser devolvido, nomeadamente aquele que se receber enquanto o interessado estiver a praticar actividades remuneradas.

O/A requerente

Assinatura (conforme a do BIR)